



Prefeitura Municipal de Contagem

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Art. 15 e 16 - Lei Complementar 101/2000

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Objeto: Revoga a Lei 4.280, de 14 de setembro de 2009, que autoriza doação de imóvel.

DECLARAÇÃO

Considerando a declaração do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, de que o presente projeto de lei não acarretará impacto orçamentário nos termos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, declaramos, portanto, que o referido projeto de lei não afetará as metas de resultados fiscais constantes na Lei nº 4.942, de 16 de julho de 2018.

Contagem, 19 de agosto de 2019.



MARILENA CHAVES

Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

